



**Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

LEI Nº 1680/2008.

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina, CIS-AMOSC, firmado pelo Chefe do Poder Executivo para adequação a Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos; dá outras providências.

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, firmado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma anexo único parte integrante da presente Lei, para adequação a Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se

Em; 31/03/08

Centro Administrativo Municipal de Peritiba- SC., 31 de março de 2008.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

